

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 165ª Sessão Ordinária (Convocação Extraordi-
nária) Sessão Especial convocada para homenagear a
memória do ex-Deputado Dr. Bernardo Ribeiro Vianna
Em 21 de Fevereiro de 1961

Presidência do sr. Aníbal Curi, secretariada pelos srs. deputados Silvino Lopes e Nicanor de Vasconcellos.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Antonio Annibelli, Elio Duarte Dias, Felipe Bittencourt, Haroldo Leon Pères, João Mansur, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Raphael Kulisky Renato Bueno, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (25); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Machado de Lima, Amadeu Puppi, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, João Ribeiro Júnior, João Simões, Joaquim Néia, José Hoffmann, Jorge Maia, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Sady de Brito, Vidal Vanhoni e Nivaldo, Gomes (20).

O SR. PRESIDENTE — Declaro aberta a presente sessão, marcada especialmente para homenagem póstuma a memória do ex-deputado Bernardo Ribeiro Vianna. Esta Presidência convida o Sr. Prefeito e Vereadores da cidade de Palmas, bem como os srs. familiares do extinto a ocuparem assento nos lugares dos srs. Deputados.

A Mesa designa os srs. deputados Silvino Lopes e Waldemar Daros para introduzirem as pessoas convidadas no plenário.

Concedo a palavra ao, sr. deputado Antonio Annibelli para falar em nome do Poder Legislativo.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Agradeço, inicialmente, a honrosa incumbência de V. Excia. escolhendo, exatamente, de "sponte propria", um representante do Sudoeste do nosso Estado para, em nome do Poder Legislativo Estadual, tecer comentários sobre a morte de um dos varões mais ilustres da vida paranaense.

Sr. Presidente, quando da minha mocidade, e isso já são passados vinte e cinco anos, no ardor, na pujança do moço que procura iniciar-se na sua vida profissional demanda, como eu há vinte e cinco anos, da Capital do Estado para o interior a fim de labutar e trabalhar, não podem V. Excia. e srs. Deputados aquilatar da emoção que aquele moço sentia, quando nos campos de Palmas via, como ele viu, pela primeira vez, os seus olhos se maravilharem com as campinas verdejantes do Sudoeste paranaense que lembravam àquêle moço as belezas da geografia paranaense entrelaçadas com a visão do arrojo que bandeirantes da nossa terra e vindos também de outras

idades tiveram quando, corajosamente, foram procurar no planalto paranaense o "modus vivendi", para, constituindo suas respectivas famílias, procurar implantar naquela região uma nova civilização, uma civilização que se contrastasse com a do litoral brasileiro.

Esta, sr. Presidente, a moldura exata da coragem indômita daquele moço que, arrostando toda a espécie de sacrifício naquelas priscas eras do início da implantação de uma nova civilização para nosso Estado e de nossa Pátria, enfrentava, como tantos outros haviam enfrentado, a coragem indígena daqueles homens que iniciaram a nova civilização brasileira e se implantaram naqueles rincões como verdadeiros donos dessa terra. E então, sr. Presidente, com os meus olhos voltados para aquelas imagens que eles vislumbraram há 25 anos passados, eu posso aferir do grau de capacidade e destemor, de coragem, de bravura, do homem brasileiro quando entrava e, quando entrou por aquelas parágens brasileiras, como uma changrilá, com um clima completamente diferente, para implantar uma civilização também completamente diferente. E, agora, sr. Presidente, na maturidade da minha vida, incumbido por V. Excia., sem uma combinação anterior, sem uma preparação sequer de ordem psicológica, eu posso afiançar a esta Assembléia Legislativa o quanto de respeito, de admiração de cidadão paranaense, pode merecer um outro que, naquelas horas anteriores, naquela época difícil da vida quando, um homem daquelas regiões tinha de vir buscar o sal na Capital do nosso Estado em lombo de animal, levando meses para conseguir chegar até a civilização mais adiantada, eu posso, sr. Presidente, srs. Deputados, em toda a extensão da expressão política, aquilatar agora, na maturidade da minha vida, o quanto de coragem, o quanto de bravura, homens daquela época fizeram pela grandeza da riqueza paranaense. E, emocionado, entristecido e comovido, sr. Presidente, srs. Deputados, eu aprendi, naquela época, quando mocinho, de União da Vitória se levava três dias para se ir à cidade de Palmas num ônibus, para se fazer 150 quilômetros apenas — comovido, sr. Presidente, é que eu confesso que, na minha comarca de Clevelândia, que já pertenceu ao município e à comarca da tradicional cidade de Palmas, eu aprendi a respeitar, eu aprendi a admirar aquele homem que, como médico, para lá foi, naquela época difícil da vida, no início de uma implantação de uma nova civilização, para o Paraná, do respeito e da admiração que o dr. Bernardo Ribeiro Vianna merecia em toda a região do Sudoeste paranaense. Para lá, mocinho, ele se dirigiu e atendeu, sr. Presidente, srs. Deputados, todas as populações do Sudoeste do Paraná, nessa profissão de médico, que é um verdadeiro sacerdócio, que só sabe curar os males do corpo, dando lenitivo para a alma e para o espírito do mesmo, sem pensar na recompensa material daquele seu trabalho de sacerdote. E então, sr. Presidente, srs. Deputados, eu passei a conhecer a família del e passei a viver em contacto permanente com a cidade de Palmas e ali então é que eu pude verificar, na realidade porque Clevelândia e aquela região respeitava e venerava aquele homem que era, já naquela época, uma das maiores afirmações da tradicionalidade do Sudoeste do Paraná. E então, sr. Presidente, lá, eu aprendi o quanto um profissional pode fazer em favor das populações menos favorecidas e vim de ver na primeira fonte, no médico, que não era a minha profissão, no médico de Palmas, da família respeitável dos Vianna.

Nunca, sr. Presidente e srs. Deputados, os meus ouvidos ouviram até hoje uma referência que não fosse de respeitabilidade e de admiração àquele velhinho e naquela época já o era. Na região do Sudoeste, todas as famílias, porque todas necessitavam dele, quando necessitavam o encontravam sempre à sua disposição para prestar o seu sacerdócio, para prestar-lhes tudo aquilo que a sua ciência lhe dava para favorecer, ou pelo menos para amenizar o sofrimento do corpo daqueles homens.

E lá, como eu dizia, eu fiquei sabendo que ele havia sido deputado estadual. Representante daquela região. E lá eu assisti ele eleger-se Prefeito Municipal. E em toda a sua vida política, ou só, sempre, ouvi referências

de respeito e de admiração e principalmente, sr. Presidente e srs. Deputados, de gratidão àquele velhinho respeitável que vivia no coração daqueles homens que, agradecidos, lhe deviam e lhe deviam muito.

Depois, sr. Presidente, passei a ser amigo do seu filho, mais tarde, assim como seu pai o seu próprio filho visitou a minha casa para procurar curar familiares meus.

E, mais tarde, eu tive a ventura, em 1950, de vir para esta Casa com o seu filho, com o deputado Iracy Vianna. E aqui durante oito longos anos também, sr. Presidente, como a exemplo do seu pai, na minha região, todos os deputados desta Casa sempre o respeitaram pela sua honorabilidade, pela sua respeitabilidade, pela sua inteligência e pelo seu grande espírito público.

Por isso, sr. Presidente, é comovido que eu agradeço a V. Excia. a incumbência triste; mas, quero dizer aos meus pares e ao Paraná, nunca fui do partido dele e nem do seu filho, mas, no Sudoeste do Paraná, quando se falava e se fala na família Vianna, nunca se fala em política, sr. Presidente, srs. Deputados e sim, sempre, nos bons homens, pai e filho, que sempre estiveram à disposição da população do Sudoeste, para lhes mitigar a dor, sem nunca pensar em suas próprias vidas. Por isso, sr. Presidente, entristecido, em nome da Assembléia Legislativa quero dizer às populações do município de Palmas e dos outros que daí foram desmembrados, que a homenagem póstuma da Assembléia Legislativa a um dos pioneiros do Sudoeste do Paraná, a uma das figuras mais respeitáveis e admiráveis daquela região, é justa, porque, o homem que trabalhou mais de 50 anos, cuidando daquelas populações, recebe hoje, através de minha modesta palavra, da minha deslustrada palavra, as homenagens do Poder Legislativo do Paraná, ao ex-Deputado, ao ex-Prefeito, ao homem que ajudou a implantar uma civilização grandiosa no Sudoeste do Estado e que fez com que todos os seus habitantes, hoje, lhe sejam eternamente agradecidos.

A Assembléia Legislativa, pelo seu humilde Deputado, ao prestar as suas homenagens a esse vulto da grande história paranaense, presta ao seu partido, ao Partido Social Democrático, reverência, porque, como homem público daquele quilate, daquele jaez, nós haveremos de dar ao Paraná seu verdadeiro lugar de destaque na Federação. E eu, sr. Presidente, constrangido, comovido, vejo que tudo aquilo que se faz em benefício de uma sociedade, que tudo aquilo que se faz em benefício de uma civilização, que tudo aquilo que se faz em benefício de seus patricios, embora tarde, nem que seja depois da morte, os seus concidadãos lhe dão o prêmio que merecia. O Paraná perde um dos mais tradicionais políticos de sua história. O Sudoeste do Paraná, e principalmente a cidade de Palmas, perdeu um dos vultos de sua história que jamais serão esquecidos.

Com estas palavras, sr. Presidente, dou, como homem público, o testemunho desta Casa, de respeito à função pública, respeito, sr. Presidente, no trato com nossos semelhantes, porque, então, esse vulto que desaparece do nosso meio terá o respeito e a admiração eterna daqueles que tiveram a ventura e a felicidade de conhecê-lo e de ver suas realizações em pról do bem estar e da grandeza do nosso Estado.

O Partido Social Democrático, perdeu nele um dos seus grandes vultos. Por isso, o Poder Legislativo do Paraná presta essa sentida homenagem a esse homem que implantou uma civilização, prestou serviços àquela população e à Assembléia Legislativa, com o coração genuflexo, rende suas sentidas homenagens.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado João Mansur.

O SR. JOÃO MANSUR — Sr. Presidente, srs. Deputados: (lê)

“O povo paranaense foi dolorosamente surpreendido, domingo último, dia 19, com o falecimento do venerável cidadão paranaense DR. BERNARDO RIBEIRO VIANNA, médico e político de marcante projeção na história de nosso Estado.

Nasceu, êsse ilustre paranaense na cidade de Antonina, no dia 23 de janeiro de 1873; sendo seus pais o Cel. João Manoel Ribeiro Vianna e Da. Maria Miró Ribeiro Vianna. Formou-se, em medicina, pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Dotado de um coração boníssimo, sempre pronto ao atendimento dos meninos aquinhoados pela sorte, encontrou, na bela e nobre profissão, terreno propício, para dar expansão a seus sentimentos de solidariedade humana, fazendo, assim, desta profissão durante toda a sua existência, um verdadeiro sacerdócio.

Os seus exemplos ainda estão bem vivos. Paranaguá, Palmas, Uruguaiana e Rio Grande, são cidades, onde trabalhou e exerceu as suas atividades como médico. Deixou naquelas cidades, como não poderia deixar de ser, um grande lastro de bons e relevantes serviços.

Exerceu, durante dois quadriênios, o cargo de Prefeito de Palmas, destacando-se, nestas árduas e elevadas funções como um administrador de grande capacidade de trabalho e amor à coisa pública, firmando-se, como um dos mais prestigiosos líderes políticos daquela grande região.

Destacou-se, também, na campanha do contestado, como um dos seus mais destacados chefes, lutando, com grande tenacidade, pela não mutilação do território paranaense.

Graças a sua perseverança e abnegação junto com outros dedicados palmenses, fundou o Hospital de Caridade de Palmas, que tantos benefícios tem prestado às populações daquela região.

O povo do Paraná, bem compreendendo suas extraordinárias qualidades de homem público, elegeu-o, por duas legislaturas, Deputado Estadual, destacando-se, como um dos mais operosos parlamentares devotando-se, inteiramente na solução de grandes problemas, que na época afligiam o povo do Paraná. Os anais da Casa traduzem, com fidelidade, a sua profícua vida de legislador, reconhecida pelos seus próprios adversários políticos.

Sr. Presidente, em nome da bancada do Partido Social Democrático agradeço a manifestação de pesar proferida pelo meu nobre companheiro, deputado Antônio Annibelli, bem como agradecemos a presença, nesta Casa de Leis, de S. Excia. o sr. Prefeito de Palmas e dos membros da família do extinto.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Miguel Dinizo.

O SR. MIGUEL DINIZO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Recebo, neste momento, a missão sentida de, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, levar à família do eminente médico, Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, a tristeza de que o nosso partido se encontra tomado neste momento, pela perda irreparável desse cidadão que soube se impôr na comuna paranaense como um dos filhos do Paraná, o mais destemido; um dos chefes de família, o mais exemplar, e um dos médicos mais eficientes no Paraná.

O brilhantismo de sua atuação no Sudoeste paranaense, como bem disse o eminente deputado Antônio Annibelli, escreve uma das páginas mais gloriosas do médico, no Paraná. No entanto, aquele cidadão que tinha uma missão a cumprir em nosso País, como médico, militar, transcendeu o Paraná, foi ao Rio Grande do Sul levar a todos aqueles que tinham necessidade de seu carinho e de seus cuidados, o lenitivo de sua profissão. Foi médico militar em Rio Grande, no Rio Grande do Sul e as forças armadas do Brasil só se sentem ufanas por ter um dos seus elementos tão representativos, exercido com tanta eficiência seu cargo de médico.

Aqui, no Paraná, nesta Casa, exerceu por duas vezes o mandato de Deputado estadual que o povo do Paraná, com tanto acerto, houve por bem lhe conferir. Aqui, com aquela inteligência invulgar, com aquela intenção de produzir, o deputado Bernardo Vianna soube se impôr entre seus pares e

reivindicou para o povo do Paraná aquelas concretizações e necessidades prementes de que, naquela época, o povo se sentia em falta. Cumpriu o seu dever como deputado estadual e hoje, em Palmas, o povo chora a morte de seu ex-Prefeito que, no exercício do Executivo Municipal, como ninguém, soube se impôr naquela comuna paranaense. O povo palmense tem razões sobejas para chorar e enlutar seus corações pelo desaparecimento de tão expressiva personalidade. Foi médico do Posto de Higiene e, nesta função, também se houve com proeficiência, sempre pensando em seus semelhantes e esquecendo muitas vezes a sua própria pessoa.

Não tive a honra que teve o deputado Antônio Annibelli, de conhecer o cidadão Bernardo Vianna, mas tenho a honra de conhecer seu filho, dr. Iracy Vianna, que soube, nesta Casa, se impôr como um deputado digno da nossa admiração e como Secretário de Estado sempre foi justo e nisto sou autoridade para falar, porque, quando Secretário da Saúde o dr. Iracy Vianna, eu era médico de higiene em Cambará.

Nêste momento, o PTB, nesta homenagem póstuma, tem o seu coração em lágrimas e nos associamos ao Paraná inteiro que chora pela perda irreparável dêste filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. JOAO VARGAS OLIVEIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Como tive a honra e a satisfação de conhecer pessoalmente a figura excepcional de médico e de homem público que foi o dr. Bernardo Ribeiro Viana, fui incumbido de falar nessa sessão especial de homenagem ao illustre morto.

Porém, sr. Presidente, para mim o homem que abraça a carreira de médico, êste sublime sacerdócio, já é um motivo para que se preste as homenagens as mais sinceras e as mais comovidas.

O dr. Bernardo Ribeiro Viana, como já disseram os oradores que falaram, prestando uma justa homenagem a êsse homem público, distinguiu-se sempre na vida paranaense pelo seu espirito invulgar de homem público, de médico humanitário, de chefe de família exemplar.

Nós aqui estamos, em nome da União Democrática Nacional, para, também dizer que conhecemos a vida do extinto, através da sua história da sua vida pública aqui nesta Assembléia como parlamentar e, igualmente como Prefeito que foi, da Comarca onde viveu por muitos anos.

Tivemos, Sr. Presidente, a felicidade e a satisfação de aqui, nesta Assembléia, conviver, por quatro anos com seu filho — dr. Iracy Ribeiro Viana, um Deputado brilhante. Além de ser um Deputado brilhante, era um homem lhanu no trato e distinto.

Por êste motivo, nós da União Democrática Nacional, em nome da bancada e do Partido, aqui estamos para prestar uma homenagem a o vulto que desapareceu, mas que deixa em todos os paranaenses, saudades que serão imorredouras.

Homens como Bernardo Ribeiro Viana, que prestaram inestimáveis serviços ao Paraná, deverão, pela sua honradez, pela sua bondade e por todos os atributos que seu caráter exorçava, ser um exemplo para todos nós. São homens dêsse quilate, como bem disse o nobre deputado Antonio Annibelli, são homens dessa estirpe e dêsse valor que valorizam uma geração e que deixam para seus filhos e para todos aqueles que acompanharam a sua vida, um exemplo dignificante.

Deixa para todos nós, uma lembrança inapagável, mas, acima de tudo, deixa na história do Paraná, o seu nome gravado com letras de ouro, para que os homens de agora e do futuro se espelhem naquela grandeza de atitudes que teve em sua vida Bernardo Ribeiro Viana. Para que possamos de

ora em diante, cada vez mais, engrandecer o nosso Estado e nos lembrar que, homens como Bernardo Ribeiro Viana, merece de todo o povo, a simpatia o apreço e as homenagens mais justas que se prestam hoje nesta Assembléa.

Sr. Presidente, srs. deputados eu disse apenas lamento não ter conhecido pessoalmente o falecido que hoje homenageamos mas tive, como disse a satisfação de conhecer o seu ilustre filho e também conhecer a sua vida de homem público e de médico e portanto é em nome do meu partido, da minha bancada que me associo às homenagens que hoje se presta a esse homem público, dos mais destacados e, quero que seja comunicado à sua Exma. Família, a nossa homenagem, a nossa modesta homenagem de hoje que prestamos ao vulto inesquecível de Bernardo Ribeiro Viana.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao deputado Renato Bueno.

O SR. RENATO BUENO — Sr. Presidente, srs. Deputados, sr. prefeito de Palmas e membros da família do pranteado cidadão paranaense dr. Bernardo Ribeiro Viana.

Talvez, sr. Presidente, por alguns aspectos, não fôsse eu um deputado indicado para falar, nesta oportunidade, mas, por inúmeros outros quero crêr, seja eu, perfeitamente indicado para fazer referências à figura extraordinária que foi o nosso conhecido, desde a infância simplesmente dr. Viana. Isso digo, sr. Presidente, porque quero externar aqui, não os sentimentos de um deputado para outro deputado, que fora o dr. Ribeiro Viana, até mesmo quero crêr, que não estão aqui as expressões de um palmense que tem orgulho de sê-lo mas, quero, nesta oportunidade, falar mais; mais, de um cidadão, membro de uma família que teve como médico de todos os seus familiares o grande médico palmense, o grande médico paranaense que foi o dr. Bernardo Ribeiro Viana. Acredito mesmo, sr. Presidente, srs. Deputados, sr. prefeito de Palmas e membros da família do dr. Bernardo Ribeiro Viana, que em ocasiões como esta, nos sentimos inibidos para concatenar idéias que façam uma verdadeira e justa homenagem a quem bem a merece.

Sentimo-nos inibidos pelo sentimentalismo, não um sentimentalismo demagógico, um sentimentalismo que tem as suas raízes na própria família, porque posso afirmar, neste instante, que muitos familiares meus, somente tiveram vida, inclusive o meu próprio pai, graças ao dr. Bernardo Ribeiro Viana.

Era êle, sr. Presidente e srs. Deputados, na mais ampla acepção da palavra, o médico que coloca acima de tudo o exercício da sua nobre profissão, e poucos mais do que eu sr. Presidente, podem aquilatar, podem avaliar a importância do significado de um verdadeiro médico, porque também o sou. Porque a medicina atual, sr. Presidente e srs. Deputados, perdeu, por uma evolução social, o verdadeiro sentido humano do médico de antigamente, do médico de família, do médico da família que não somente exercitava a medicina para curar os males físicos, mas, que também exercitava a medicina no sentido espiritual e no sentido moral.

Por esta razão, eu quero neste instante, sr. Presidente e srs. Deputados, trazer o meu testemunho de admiração à grande figura do médico, dr. Bernardo Ribeiro Vianna, e dar nesta oportunidade aos familiares do extinto, a transmissão da nossa homenagem sentida e emocionada na certeza de que assim procedendo, nada mais fazemos do que patentear a nossa gratidão ao grande médico que foi o dr. Bernardo Ribeiro Vianna.

O SR. PRESIDENTE: Concedo a palavra ao Prefeito de Palmas, sr. José Guimarães.

O SR. JOSÉ GUIMARAES — Sr. Presidente e srs. Deputados. Devo, inicialmente, agradecer esta oportunidade que me é dada, de

trazer a palavra sentida, não do Chefe do Executivo de uma comuna de nossa terra, mas, sim de todo o povo paranaense.

Acredito, Sr. Presidente, que Deus em sua infinita bondade, jamais esqueceu a misera criatura humana.

Assim, na mais negra noite, na mais angustiante tristeza, encontramos também, muitas vezes, aquilo que nos é mais precioso.

E é assim, sr. Presidente e nobres Deputados, que com o coração em lágrimas, pelo infausto passamento do Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nós sentimos o consólo de vêr que a nossa dôr ultrapassou um simples Município. Saiu das portas de um lar para tomar conta de uma coletividade, representando todo um Estado da nossa Federação brasileira.

Realmente, sr. Presidente, ocasião como esta nós nos sentimos incapacitados de externar nosso pensamento pela dôr que sentimos na alma e só encontramos uma maneira de externar nossos sentimentos, que é encontrando um lenitivo. Realmente, Palmas hoje chora a perda de um de seus ilustres filhos. Ao dobrarem os sinos da nossa modesta Catedral de Palmas, ao correr a notícia da morte do dr. Bernardo Ribeiro Vianna, ao tomarmos as primeiras medidas decretando luto oficial para o Município, essa medida já se fazia desnecessária, porque o luto, a dôr e as lágrimas, já haviam invadido todos os lares, os mesmos lares onde o dr. Bernardo perdeu a família Ribeiro Vianna chora e o povo de Palmas pranteia seu falecimento. Nós recebemos o Dr. Bernardo Vianna, Palmas recebeu-o no vigor de sua mocidade, partindo do litoral paranaense, levando para o interior o arrôjo dos homens acostumados ao movimento das ondas, criado nas lindas praias de nossa terra. Ele enveredou, como disseram acertadamente os nobres e brilhantes Deputados que me antecederam, para o sudoeste de nossa terra, transportando, como era de seu feitio, os novos rumos para uma civilização que se iniciava. Escolheu para sua terra o município de Palmas. Talvez, encantado pelas verdejantes campinas, pelos verdes campos, que como dizia, se harmonizavam com as verdes esperanças de sua alma. Vai desenvolvendo aí suas atividades. Lá, ele constituiu família. Lá, Ribeiro Vianna, tantas vezes levou o conforto e o consólo. Choramos a sua êle foi sempre o exemplo e o espelho em que se miravam as gerações que passavam. O Dr. Bernardo Ribeiro Vianna representou, na Assembléia, o município de Palmas, então uma imensa região compreendida entre o Iguaçú e o Uruguai. Dr. Bernardo Vianna foi um dos forjadores de mais de duas dezenas de municípios que hoje engrandecem o nosso Estado. Dr. Ribeiro Vianna exerceu durante duas legislaturas o Executivo Municipal de Palmas. Trabalhando com o ardor, com a abnegação e o despreendimento que era próprio de sua alma e enriquecendo aquela terra que êle adotara como sua. Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, quisera dizer ainda que o dr. Bernardo Ribeiro Vianna era um ídolo para o homem simples, para o caboclo das margens do Iguaçú e Uruguai, para os pobres, para os desprotegidos, porque assim que era chamado, nada mais o preocupava senão salvar uma vida, como acertadamente, e nós somos os testemunhos, fazia, e como foi proclamado nesta Casa que êle jamais se importou com a recompensa material.

Êle foi realmente um apóstolo da Medicina. Dr. Bernardo Ribeiro Vianna é um homem é um nome que transcendeu tôdas as esferas e ao ser proclamado, só uma coisa nos deixou, o nosso respeito, a nossa admiração, e aqui quem fala é um prefeito que não participou de lutas políticas ao lado de Bernardo Vianna, porque sempre lutou nas fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro, mas quando se toca no nome do Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, não será se não aquêle cidadão digno e honrado, e para dizer em outras palavras, um pai da civilização de Palmas, de tôdas as famílias palmenses, as famílias que êle conquistou pela nobreza de seu sentimento.

É justo chorarmos, chorarmos o pranto sentido e cantarmos seu nome num preito de saudade. Dr. Bernardo Vianna, êsse nome que ficará gra-

vade na história de Palmas, porque não poderíamos falar em Palmas, ou naquela região, em sua história, sem citar a abnegação, o despreendimento do Médico de cidadão que foi o dr. Bernardo Ribeiro Vianna.

Ele foi o apóstolo da Medicina, ele foi a exemplo a ser imitado pelos chefes de família e por aqueles que enveredarem pelos difíceis caminhos da vida pública.

O nome do sr. Bernardo Ribeiro Vianna nos foi apontado pelos nossos pais, e nós o apontaremos aos nossos filhos, como exemplo de dignidade e ser citado e a ser imitado.

Sr. Presidente, srs. Deputados, nesta condição, tomado da mais viva emoção, quero agradecer a todos os oradores todas essas homenagens que foram prestadas à figura ilustre do Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, porque ela trouxe aos seus familiares, ela vai ser guardada com carinho e com gratidão por todos os filhos de Palmas. Principalmente esta Casa que tão bem tem interpretado o pensamento e o sentimento do povo paranaense, interpretou a nossa dor, a dor do povo palmense, como sua própria dor, o que nos conforta, porque vemos que estamos irmanados numa mesma causa, e o nosso espírito, e o nosso pensamento, o nosso luto, encontra repercussão, ressonância e éco em todos os valorosos representantes do povo paranaense nesta Casa.

Aqui fica, sr. Presidente e srs. Deputados, os nossos agradecimentos, o agradecimento da coletividade palmense, e eu vos digo, continuaremos chorando a perda irreparável do dr. Bernardo Ribeiro Vianna, mas continuaremos lutando sempre para que seu nome continue lembrado e para que sempre viva seu nome admirado por todos os nossos irmãos deste Estado e que Palmas continue emprestando, através do valor de seus filhos, a sua cooperação para o engrandecimento de nosso Estado e de nossa Pátria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao dr. Dirceu Correia.

O SR. DIRCEU CORREIA — Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, srs. Deputados, Exmo. sr. Prefeito de Palmas.

Hoje, o dr. Iracy Vianna, naquele instante com o coração conturbado pela dor e os olhos marejados de lágrimas, naquele seu tom todo afetivo, naquele tom que os senhores por certo conhecem, daquele homem de coração grande e grande sentimentalismo, pediu que eu trouxesse aos dignos membros desta Casa o seu sentimento de gratidão pela homenagem que prestam àquele velhinho que tão bem soube honrar a missão de Deputado Estadua! pelo Paraná, àquele velho que soube dar sua vida, tudo que era melhor de seu para que todos os paranaenses e mesmo todos os brasileiros pudessem viver neste mundo que todos almejam.

Trago aqui, da parte de nosso nobre amigo dr. Iracy Vianna, ex-parlamentar, todo o sentimento, toda a admiração que aquele grande coração teve sempre para convosco. Trago, portanto, a gratidão da família Vianna, tão bem representada nesta Casa pelo ilustre parlamentar dr. Iracy Vianna.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão especial em homenagem ao dr. Bernardo Vianna. Esta Presidência agradece a presença do sr. Prefeito de Palmas, dos srs. Vereadores e dos familiares do extinto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 22 à hora regimental.

Designo uma Comissão composta dos srs. deputados Antônio Annibelli, Renato Bueno e Luiz Alberto Dalcanalle para acompanharem os srs. Prefeito, Vereadores e familiares do extinto até a saída desta Casa.

Levanta-se a sessão.

PROPOSIÇÃO N. 5-61

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO — Questão de ordem do sr. Dep. Thadeo Sobocinski, sobre, a Mesa ter deixado de aceitar duas representações, de sua autoria, para fins de declaração de perda dos mandatos dos Deputados Léo de Almeida Neves e Néó Martins, sob alegação de ausência de apoioamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO N. 5-61

Sr. Presidente:

O Deputado que esta subscreve, em vista de ter a Mesa deixado de aceitar duas Representações, para fins de declaração de perda dos mandatos dos Deputados Léo de Almeida Neves e Néó Martins, sob a alegação de ausência de apoioamento, vem, na forma regimental, formular a presente questão de ordem.

Nos termos do § 1.º, do art. 48 da Constituição Federal a perda do mandato será declarada pela Câmara a que pertença o Deputado ou Senador, mediante provocação de QUALQUER DOS SEUS MEMBROS ou representação documentada, de partido político ou do Procurador-Geral da República, repetindo a Constituição do Estado, no § 1.º do art. 6.º, que a perda do mandato será declarada pela Assembléia, mediante representação de QUALQUER DOS SEUS MEMBROS, ou em face de denúncia documentada de partido político ou do Procurador Geral do Estado.

Em comentário ao citado preceito da Carta Magna, ensina Pontes de Miranda que “a provocação por UM DOS MEMBROS da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal é PRETENSÃO DÊSSE MEMBRO; também a tem qualquer partido político, ou o Procurador Geral da República. Não, porém, qualquer pessoa, ainda eleitora (**De jure condendo**, não está certo: qualquer eleitor deveria ter legitimação ativa para a provocação de que fala o art. 48, § 1.º” (Coment. à Const. de 1946, 3.ª edição, tomo 2, pag; 425), corroborando Eduardo Espínola que a corporação legislativa, para declarar a perda do mandato, “dever ser provocada: a) POR ALGUM DOS SEUS MEMBROS; b) pela representação documentada de um partido político; c) pelo procurador geral da República”. (A Const. de 18 de setembro de 1946, 1.º vol., pg. -309).

Portanto, qualquer dos membros desta Assembléia, isoladamente, possui LEGITIMAÇÃO ATIVA, é parte constitucionalmente legítima para na linguagem do constituinte federal, provocar ou na do estadual, representar, para fins de instalação do processo adequado à perda do mandato, o que, aliás, é pôsto em relêvo pelo jurídico parecer do deputado Antonio Balbino, in Revista Forense, vol; 150, pag. 114.

Trata-se, portanto, de direito ou prerrogativa de qualquer dos deputados de promover, de per sí, a insinuação do citado processo, que ambas as Constituições citadas não condicionam, em absoluto, ao apoioamento, colaboração ou auxílio de quem quer que seja.

Por esse motivo, não pode o regimento interno de qualquer casa Legislativa subordinar, sujeitar a apoioamento dos demais membros o exercício dessa faculdade ou prerrogativa constitucionalmente assegurada a qualquer deles, agindo isoladamente.

Pela mesma razão, o Regimento Interno desta Assembléia, em

qualquer de suas disposições, não exige tal apoio, mas, se acaso o tivesse feito, inconstitucional e inoperante seria essa exigência.

Em tais condições, requer que, ouvida, se necessário, a Comissão de Constituição e Justiça, seja solucionada a questão de ordem, mediante a admissão do ponto de vista do deputado infra-assinado, porque conforme à Constituição.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1961

(a) **Thadeo Sobocinski**

PARECER

Tem procedência a questão de ordem aqui formulada pelo Sr. Deputado Tadeu Sobocinski.

Tanto a Constituição Estadual, como o Regimento Interno da Assembléia, silenciam quanto à exigência de apoio para matérias como a versada pelo deputado na sua arguição.

Isto porque, é a própria Constituição que confere poderes a qualquer membro da Casa, para oferecer representações que uma vez amparadas em algum dos dispositivos que disciplinam a declaração de extinção de mandatos, colimem atingir este objetivo.

Evidentemente, que sem opinar sobre o mérito ou procedência das representações apresentadas pelo deputado Tadeu Sobocinski, opino no sentido de que a Mesa acolha a presente questão de ordem.

Sala das Comissões, 7-2-61.

(aa) **Mário Faraco** — Presidente;

Amaury Silva — Relator;

Joaquim Néia, José Hoffmann, Agostinho Rodrigues, Élio Duarte Dias e Haroldo Leon Peres.

PROPOSIÇÃO N. 8-61

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: — Questão de ordem do Dep. Thadeo Sobocinski, pretende que se considere rejeitada a Proposição n. 40-60, que visa a declaração da extinção de seu mandato, porque não teria sido a mesma votada por dois terços dos Deputados, ou sequer, pela maioria absoluta dos componentes desta Assembléia.

PROPOSIÇÃO N 8-61

Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem formular a presente questão de ordem.

Estatui o artigo 19 da Constituição do Estado que “a Assembléia não poderá funcionar sem a presença de, pelo menos, um terço de seus membros, e, SALVO DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL EM CONTRÁRIO, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos deputados”.

Esse dispositivo, que reproduz o artigo 42 da Constituição Federal, exige **maioria relativa** para a generalidade das deliberações da Assembléia, mas prevê a necessidade de **quorum qualificado** para casos constitucionalmente previstos.

Um destes casos é o configurado no art. 6.º, § 1.º, da Constituição Estadual, segundo o qual “a perda do mandato, nos casos dos nrs. I e II, será declarada pela Assembléia, POR MAIORIA DE VOTOS”, pois, se a matéria se regulasse pela regra geral, não haveria necessidade de expressa menção ao **quorum**.

Portanto, “maioria de votos” significa, aí, **maioria absoluta**, isto é,

mais de metade dos membros da Assembléa (V. A. de Sampaio Dória, Direito Constitucional, volume 2, Comentários à Constituição de 1.946, pg. 211-213).

Ora, se "também é maioria absoluta metade mais 2, mais 3, mais 4, sempre mais metade. Metade mais ou meio é o mínimo da maioria absoluta. Mas a MAIORIA ABSOLUTA VAI ATÉ O TODO MENOS UM. Em rigor, pois maioria absoluta é sempre MAIS DE METADE", e se "maioria de 2/3 é maioria absoluta, porque a soma dos votos contra é sempre inferior aos 2/3" (A. de Sampaio Dória, obra citada, vol. 2, págs. 212-213), não há dúvida de que, em face do artigo 3.º da lei federal nrs. 211-48, válida é a disposição do Regimento Interno que estabelece que "a cassação do mandato sómente terá lugar pelo voto de dois terços dos membros da Assembléa" (art. 16).

Todavia, foi o projeto de resolução que declara extinto o mandato do deputado ora assinado, em duas sessões, considerado aprovado, não obstante não terem votado dois terços da totalidade dos srs. Deputados.

E, ainda que se admitisse suficiente o **mínimo da maioria absoluta** (V. A. de Sampaio Dória, op. e loc. cit.), a verdade é que, na sessão de ontem, não houve, por ocasião da segunda discussão, tal **quorum**, pois presentes 24 Deputados incluído o sr. Presidente da Assembléa, apenas 22 Deputados teria votado pela aprovação, por não serem computados entre os votantes o sr. Presidente e o acusado.

Assim sendo, é indiscutível que, não tendo a proposição obtido, nas duas discussões, o voto de 2/3 dos Deputados, ou, sequer, o da maioria absoluta da Assembléa que dizer, do mínimo da maioria absoluta, na 2.ª discussão, deve-se considerar rejeitada a mesma proposição.

Nestas condições, requer, que ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, se declare rejeitada aquela proposição, excluindo-se, até a manifestação daquele órgão, da Ordem do Dia o referido projeto de resolução, por relevantíssima a questão de ordem levantada.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1961

(a) **Thadeo Sobocinski.**

PARECER

Com a presente questão de ordem o snr. Deputado Thadeo Sobocinski pleiteia que se considere desde logo rejeitada a proposição n. 40-60, que visa a declaração da extinção de seu mandato, porque não teria sido a mesma votada por dois terços dos Deputados, ou sequer, pela maioria absoluta dos componentes desta Assembléa.

A matéria aqui versada foi esgotada pelo brilhante e alentado parecer proferido pelo eminente Dputado Haroldo Leon Peres na qualidade de Relator da representação apresentada a Casa. Sua. Excia. naquela ocasião demonstrando zelo e imparcialidade indiscutíveis trouxe ao exame dos seus pares da Comissão Especial sobre o problema de quorum, opiniões as mais abalizadas de juristas, todas elas conformes ao que estatui a nossa Constituição Estadual nos artigos reguladores da espécie. Assim é que o parágrafo 1.º do Artigo 6.º da Carta Estadual estabelece: "A perda do mandato, nos casos dos nrs. 1 e 2, será declarada pela Assembléa, por maioria de votos..."

Seria, portanto, cansativo voltar ainda uma vez a interpretação desse dispositivo, quando com maestria já fê-lo o nobre Deputado relator.

Salvo melhor juízo, por estes fundamentos e mais aqueles aduzidos pelo Snr. Deputado Relator opinamos no sentido de que a Mesa igualmente não acolha a presente questão de ordem.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961

(a) **Mário Faraco** — Presidente; **Amaury Silva** — Relator; **Joaquim Néia**, **Agostinho Rodrigues**, **Elio Duarte Dias**, **Haroldo Leon Peres** e **José Hoffmann**.

PROPOSIÇÃO Nº 9-61

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO — Questão de ordem do sr. Dep. Thadeo Sobocinski, sobre eventuais nulidades que teriam ocorrido nas discussões e votações da Proposição n. 40-60, porque teriam estas se processado em sessões em que o plenário funcionava sob o regime de convocação extraordinária.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

PROPOSIÇÃO N. 9-61

Sr. Presidente:

O Deputado que esta subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem formular, por escrito, a presente questão de ordem.

O processo de cassação de mandato, a que responde, vem tendo tramitação nesta sessão extraordinária, convocada, nos termos de requerimento subscrito por 16 srs. Deputados, para o período de 26, de janeiro último a 26 de fevereiro corrente, conforme edital publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1.960.

Ocorre, no entanto, que, segundo acentua Pontes de Miranda, "nas sessões ordinárias, inclusive prorrogações, são tratados todos os assuntos da competência da Câmara dos Deputados. Nas sessões extraordinárias, SÓ AQUELE PARA QUE FOI CONVOCADA" (comentários à Constituição de 1.946, 3.a ed., tomo 2, pg. 391), — confirmando Carlos Maximiliano que "trata-se, nas sessões ordinárias, de todos os assuntos da competência do Poder Legislativo e, NAS EXTRAORDINÁRIAS, APENAS DAQUELES QUE SERVIRAM DE MOTIVO PARA SER CONVOCADO O CONGRESSO", de modo que "no Brasil, a Mesa aceita um projeto sobre assunto diferente de que motivou a convocação extraordinária; PORÉM NÃO O INCLUI NA ORDEM DO DIA" (Comentários à Constituição Brasileira, 5.a edição, vol. 2, pág. 21).

Ora, entre os objetivos da convocação extraordinária desta Assembléia não se menciona, expressamente, o pedido de cassação do mandato do Deputado infra assinado, razão por que, *data venia*, não poderia ser incluído na Ordem do Dia.

Em tais condições, urge que, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, seja retirada da Ordem do Dia a citada proposição e, por consequência, consideradas nulas e insubsistentes as discussões a que foi submetida até esta data.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1.961.

(a) Thadeo Sobocinski

REQUERIMENTO

Os Deputados infra-assinados, na forma do art. 16, § 2.º, da Constituição Estadual, vem requerer a convocação desta Assembléia para funcionar de 27 de janeiro a 27 de fevereiro de 1961.

Sala das Sessões, dezembro de 1.960.

Rasura do autor de 26 de janeiro a 26 de fevereiro.

(aa) Nilson Ribas, Sady de Brito, Anibal Curi, Waldemar Daros, Agostinho Rodrigues, Haroldo Leon Peres, Vargas de Oliveira, Luiz Alberto Dalcanalle Antonio Ferreira Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Jorge Nassar, Elias Nacle, Amaury Silva, Vidal Vanhoni, Pedro Liberti, Silvino Lopes.

PARECER

O nobre Deputado Thadeu Sobocinski, em questão de ordem formulada por escrito, solicitou audiência desta Comissão para que a mesma se pronuncie sobre eventuais nulidades que teriam ocorrido nas discussões e votações da Proposição 40-60, porque teriam estas se processado em sessões em que o plenário funcionava sob o regime de convocação extraordinária.

Bem examinada a matéria arguida há que concluir-se pela sua absoluta improcedência. A representação que objetiva a declaração da extinção do mandato do Sr. Deputado Thadeu Sobocinski, convertida na Proposição n. 40-60 já se encontrava na Ordem do Dia das sessões extraordinárias realizadas no período compreendido entre 10 de dezembro de 1960 a 10 de janeiro do ano em curso, sendo certo, portanto, que figurando a mesma matéria nos avulsos da Ordem do Dia deste período não houve nenhuma inovação, razão pela qual não pode o postulante da questão de ordem considerar-se surpreendido quando a Casa debate agora o assunto da extinção do seu mandato. Ademais, o § 2.º do artigo 16 da Constituição do Estado com a nova redação que lhe foi dada pela emenda n. 1, dispõe: "A Assembléa poderá ser convocada extraordinariamente por um terço no mínimo de seus membros, pela Mesa e pelo Governador do Estado".

Assim pois, a proposição 40-60 vem sendo apreciada em sucessivos períodos de convocação extraordinária, o que por si só, invalida qualquer amparo para a presente questão de ordem.

O nosso parecer é pois, no sentido de que a ilustre Mesa negue acolhimento a mesma.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Mário Faraco, Presidente; Amaury Silva, Relator; Joaquim Néia, Agostinho Rodrigues, José Hoffmann, Haroldo Leon Perez, Hélio Dias.

Comissão de Constituição e Justiça
4.a LEGISLATURA

2.a SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 16.a SESSÃO ORDINARIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala das sessões desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os deputados Jorge Maia, José Hoffmann, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli e Amaury Silva. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 117-58, mensagem governamental n.º 19-58, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.100.000,00, à Sec. do Interior e Justiça — Polícia Militar do Estado — destinado à aquisição de um "Auto-Bomba", para o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 167-58, mensagem governamental n.º 30, revigora a Lei n.º 2890, de 10-11-56, que autoriza o P.E. a abrir ao Mun. de Castro, crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para atender despesas com os festejos alusivos ao seu centenário. Relator o deputado Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 203-58, mensagem governamental n.º 45, abre à S.S.P. crédito especial de Cr\$ 4.044.636,60, destinado ao pagamento de despesas de Exercícios Findos. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 864-58, mensagem governamental n.º 150, autoriza a doação a Associação Rural de Paranaí, para construção de sua sede própria, do lote n.º 1, quadra 68, da ci-

dade de Paranavai, de propriedade do Estado. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 159, de autoria do ex-dep. Julio Farah. autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 1.500.000.00 à S.V.O.P. — D.E. — destinado à construção de diversos prédios escolares que especifica. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 221-59 de autoria do dep. Amaury Silva, transferindo ao D.E.R., para fins de conserva, o trecho da estrada que liga Sumaré ao Porto Angelin, no mun. de São João do Cayuá, e dá outras providências. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 331-59, de autoria do dep. Antonio Annibelli. doa, ao município de Coronel Vivida, uma motoniveladora, que especifica, de propriedade do Estado. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 410-59, de autoria do dep. Ruy Gândara, autoriza o P.E. a abrir, ao Deptº Aeroviário, da SVOP, crédito especial de Cr\$..... 1.000.000,00, destinado à construção do Aeroporto da cidade de Guaira, digo, Guaira. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 16-60, de autoria do dep. Luiz Alberto Dalcanalle. abre crédito especial de Cr\$ 1.000.000.00 a Prefeitura de Paranacity. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 74-60, de autoria do ex-dep. Mário de Barros, autoriza o P.E. a abrir à STAS, crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado à concessão de auxílio ao Educandário Sagrado Coração de Maria, de São José dos Pinhais, para atender despesas com a manutenção de crianças órfãs e desamparadas. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 285-60, de autoria do dep. Machado Lima, autoriza o P.E. a abrir à SEC., crédito especial de Cr\$ 500.000,00, à Igreja Paroquial de Quatro Pontes, mun. de Toledo, destinado a auxiliar na construção da nova Igreja. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer contrário. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 345-60, de autoria do dep. Machado Lima, autoriza o P.E. a abrir à S.T.A.S., crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a construção da obra do Berço de Maringá. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 371-60, de autoria do dep. Néo Martins, dá vencimentos correspondentes ao do padrão "Y", aos Professores Normalistas do ensino primário, que estiverem na última classe de sua carreira e se encontrarem na função de diretor de grupo escolar há mais de cinco anos, na data da publicação desta lei. Relator o deputado Haroldo L. Peres. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Agostinho Rodrigues que emitir seu parecer segundo o voto vencedor na Comissão, isto é, pela rejeição do projeto. PROJETO DE LEI N° 392-60, de autoria do deputado Cândido M. de Oliveira Neto, cria duas Coletorias de 4.ª classe uma na sede do distrito de Vitorino e outra na sede do distrito de Renascença, mun. de Clevelândia. Relator o deputado Jorge Maia. Parecer favorável, com substitutivo. Aprovado.

PROJETO DE LEI N° 513-60, de autoria do dep. Néo Martins, assegura os direitos da Lei n° 3-60, aos Médicos, Engenheiros, Dentistas, Veterinários e Farmacêuticos integrantes do quadro da P.M.E., em suas especialidades. Relator o dep. Jorge Maia. O dep. José Hoffmann requer vistas do projeto. Deferido. PROJETO DE LEI N° 635-60, de autoria do dep. João Mansur, cancela as dividas e obrigações contraídas pelos tricultores, até a data da presente lei, provenientes de empréstimos e venda de sementes de trigo pela Sec. de Agricultura. Relator o dep. José Hoffmann que requer sejam solicitadas informações a Sec. de Agricultura. Deferido. PROJETO DE LEI N° 728-60, de autoria do dep. Ruy Gândara dá nova redação ao art. 2º do Decreto Lei n° 102, de 8 de dezembro de 1942, alterado pelo artigo 2º da Lei n.º 3821, de 18-11-958. Relator o dep. Jorge Maia. O dep. Antonio Annibelli requer vistas do processo e também que ao mesmo seja anexada cópia da lei a que se refere. Deferido. PROJETO DE LEI N° 811-60, de autoria do dep. Amaury Silva, doa à Pref. Mun. de Curitiba, um

caminhão, que especifica, pertencente ao patrimônio do Dept^o de Assistência Técnica aos Municípios. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N^o 840-60, de autoria dos deputados Sady de Brito e Antonio Ruppel, concede à viúva e filhos do ex-deputado Mário Baptista de Barros, uma pensão mensal no valor correspondente à metade da parte fixa do subsídio de Deputado Estadual, correndo a respectiva despesa pela dotação orçamentária própria. Relator o dep. Haroldo Peres. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N^o 880-60, de autoria do deputado Anibal Khury, transfere ao DER, para fins de conservação, a estrada que liga a localidade de Laranjeira a auto-estrada Curitiba-Paranaguá, no mun. de Piraquara. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N^o 890-60, de autoria do dep. Antonio Annibelli, cria, no Quadro Territorial do Estado, os municípios de Pérola D'Oeste e Ampéres, desmembrados do mun. de Capanema, com sede nas localidades do mesmo nome e divisas que especifica. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 33-58, of. n^o 52, do Governo do Estado, veto aposto ao projeto n^o 387-57, do dep. Chefic Curi, concede uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, à João Neves Bittencourt. Relatório do dep. José Hoffmann, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 35-58 of. n^o 712, do Governo do Estado, veto aposto ao projeto n^o 897-56, do dep. Lincoln da Cunha Pereira, autoriza o P.E. a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 a Lucilia Borba Ferreira. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 74-58, of. n^o 184 do Governo do Estado, veto aposto ao projeto n^o 1114-57, do dep. Anibal Khury, dispondo que as terras devolutas, concedidas a particulares, como lotes coloniais, que não excedam a 100 hectares, ficam isentas do pagamento do imposto territorial até a expedição do título definitivo. Relatório do Dep. José Hoffmann, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 129-58, of. n^o 298 do Governo do Estado, veto aposto ao projeto n^o 340-56, do dep. Joaquim Néia, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, ao D.E. da S.V.O.P., destinado a construção de um grupo escolar, na sede do mun. de Querência do Norte. Relatório do dep. José Hoffmann, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 60-59, of. n^o 216, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto n^o 238-58, do dep. Nicenor Vasconcelos, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar a Pref. Mun. de Malet, na aquisição de uma motoniveladora. Relatório do dep. Jorge Maia, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 88-59, of. n^o 262, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto n^o 452-59, do dep. Élio Dias, eleva de Cr\$ 15,00 para Cr\$ 80,00 a etapa de alimentação de presos pobres recolhidos às cadeias públicas das delegacias de polícia do Estado. Relatório do dep. Jorge Maia, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N^o 43-60, of. n^o 118 do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto n^o 401-59, do dep. Élio Dias, pelas razões que expõe. Relatório do dep. Jorge Maia, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

MARIO FARACO
Presidente

MARIA AMALIA WILAS
Secretária

4ª LEGISLATURA — 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na sala das sessões, desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do deputado Mário Faraco, presentes os deputados Emilio Carazzai, Agostinho Rodrigues, Joaquim Néia, Thadeo Sobocinski e Luiz Alberto Dalcanalle. Havendo numero legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da Sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI Nº 11-59, de autoria do ex-deputado Júlio Rocha Xavier, autoriza o P.E. a abrir, através o D.E.R., um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a reinício da construção da estrada de rodagem que liga a séde do municipio de Guaraqueçaba com o bairro da Serra Negra, constante do Plano Rodoviário do Estado. Relator o deputado Emilio Carazzai que requer sejam solicitadas informações ao D.E.R. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 186-59, mensagem governamental nº 30-59, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, ao D.E.R., destinado a atender a despesa com o serviço de desmatção da estrada Guaratuba-Bôa Vista — Morro Grande — Cubatão — Morretes. Relator o deputado Emilio Carazzai. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 334-59, de autoria do dep. Lincoln da Cunha Pereira, assegura aos ocupantes dos cargos isolados, de provimento efetivo de Auditores de Orçamento, padrão "T", da Tabela II, Parte Permanente do Q.G., lotados no Serviço de Coord. e Assist. Técnica, da Sec. da Fazenda, vencimentos equivalentes aos dos Procuradores do Quadro Especial da Consultoria Geral do Estado, e dá outras providências. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer contrário, por inconstitucional. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 73-60 de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, assegura aos Oficiais da P.M.E., ocupantes do posto de Coronel, na reserva remunerada ou reformados, os beneficios da Lei nº 4152, de 22 de janeiro de 1960. Relator o dep. Emilio Carazzai que requer a anexação de cópia da Lei a que se refere o plano de lei. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 99-60, de autoria do dep. Joaquim Néia, dá nova redação ao parágrafo 2º, da Lei nº 666, de 11-7-51 (requisitos necessários para a criação de municipios). Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 240-60, mensagem governamental nº 34-60, revigora a Lei nº 3643, de 23-4-1958, que autorizou a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.400.000,00, ao Departamento de Fronteiras, para atender a contribuição devida ao Escritório Técnico de Agricultura. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 249-60, de autoria do dep. Elio Dias, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E., o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a atender despesas com a instalação da rede de água na cidade de Bonsucesso. Relator o dep. Emilio Carazzai, que requer seja ouvido o D.A.E. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 274-60, de autoria do dep. Ruy Gândara, cria uma Exatoria de 4a. classe, no distrito de São João de Ocalina, mun. de Manoel Ribas, e dá outras providências. Relator o dep. Emilio Carazzai que requer sejam solicitadas informações ao Departamento de Arrecadação da Sec. da Fazenda. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 362-60, de autoria do dep. Antonio Ruppel, dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 3-60, de 8-2-60. Relator o deputado Emilio Carazzai que requer a juntada de cópia da Lei a que faz menção o projeto. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 391-60, de autoria do dep. Miguel Dinizo, autoriza o P.E. a abrir pelo D.A.E.E., crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a Pref. Mun. de Cambará, nas despesas de instalação de energia elétrica na vila Rubin, na cidade de Cambará. Relator o dep. Emilio Carazzai que requer seja ouvido o D.A.E.E. Deferido. PROJETO de Lei nº 409-60, de autoria do dep. Paulo Camargo, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E.E., crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a ocorrer despesas com a instalação da rede de água e esgotos da cidade de Loanda. Re-

lador o dep. Emilio Carazzal que requer seja ouvido o D.A.E. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 595-60, de autoria do Dep. Raphael Kulinsky, cria a comarca de Ivaiporã, de 1ª. entrância, com sede e jurisdição no município do mesmo nome e dá outras providências. Relator o dep. Emilio Carazzal. O presente projeto foi remetido a esta Comissão para apreciação da emenda nº 6, apresentada em plenário. O relator da matéria opinou pela rejeição desta emenda bem como pela de nº 5, por inconstitucionais. Quanto ao projeto e emendas nºs. 1, 2, 3 e 4, o parecer é favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 649-60, mensagem governamental nº 110-60, dá nova redação ao art. 19, da lei nº 2371, de 18 de março de 1955, (Regimento de Custas do Estado). Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanale. Parecer favorável com substitutivo. O dep. Thadeo Sobocinski requer vistas do processo. Deferido. PROJETO DE LEI Nº 723-60, de autoria do dep. Ruy Gândara, autoriza o P.E. a doar à Pref. Mun. de Sengés, a motoniveladora nº 111, de propriedade do Estado, lotada no distrito rodoviário de Pirai do Sul, atualmente prestando serviços àquele município. Relator o dep. Renato Bueno. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 822-60, mensagem governamental nº 126-60, autoriza o P.E. a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Augusto dos Anjos Rocha, ex-operário das obras do Centro Cívico. Relator o dep. Tadeo Sobocinski. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20-60, de autoria do dep. Anibal Khury, eleva para sessenta e cinco o número de deputados à Assembléia Legislativa do Estado, a partir da 5ª Legislativa. Relator o dep. Joaquim Néia. O dep. Thadeo Sobocinski requer vistas do processo. Deferido. PROPOSIÇÃO Nº 26-59, of. nº 89, do Governo do Estado, encaminhando veto aposto ao projeto nº 356-53, projeto que cria a Comissão Executiva do Carvão Paranaense, diretamente subordinada ao Governo do Estado e dá outras providências. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 27-59, requerimento de autoria do dep. Waldemar Daros, requisitando do Tribunal de Contas o processo que trata do aumento de tarifas telefônicas e prorrogação do prazo contratual firmado entre o Estado e a Cia. Telefônica Nacional. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanale cujo parecer conclue: "Considerando de suma gravidade a denúncia formulada pelo nobre deputado Waldemar Daros na justificação de seu requerimento, entendo deva esta Comissão de Constituição e Justiça encampar esse requerimento e solicitar à Mesa da Assembléia seja requisitado o processo referido na Proposição, o qual deverá ser encaminhado para estudo e debate por esta Comissão. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 48-59, of. nº 200 do Governo do Estado, encaminhando veto aposto ao projeto nº 2-58, do ex-dep. Júlio Farah, doa ao mun. de Abatiã, o trator que especifica e dá outras providências. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 68-59, of. nº 238, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto de nº 607-58, de autoria do dep. Nicanor Vasconcelos, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar o Clube Rio Bonito, de Irati. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanale, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 70-59, of. nº 239, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 511-58, do dep. Anibal Khury, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 destinado ao Clube União Recreativo Palmense, da cidade de Palmas. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanale, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 82-59, of. nº 251, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 639-58, do dep. Thadeo Sobocinski, concede pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 a viúva Hilda da Costa Stencil. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanale, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 83-59, of. 252, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 132-59, do dep. Agostinho Ro-

drigues, concede pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 a Francisco Menon. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, ao sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 99-59, of. nº 281, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 524-58, do ex-dep. Waldemiro Pedroso, concede pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 a Jandira Saldanha Muniz. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 100-59, of. nº 282, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 236-59, do dep. Lincoln da Cunha Pereira, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Maria De Lourdes Correia Xavier. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. PROPOSIÇÃO Nº 121-59, of. nº 336, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 522-59, do dep. Jorge Nassar, autoriza o P.E. a doar um próprio do Estado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná a fim de que nele instale sua sede. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 122-59, of. nº 341, do Gov. do Estado, veto aposto ao projeto nº 181-59, do dep. Agostinho Rodrigues, dá nova redação ao art. 297, da Lei nº 1943, de 23-6-54 — Código da Polícia Militar do Estado. Relatório do deputado Luiz Alberto Dalcanalle, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO Nº 100-60, of. nº 287, do Governo do Estado, veto aposto ao projeto nº 273-60, do dep. Nicanor Vasconcelos, assegura o direito à percepção de vencimentos iguais aos fixados para os Promotores de 4ª entrância, aos dos cargos de Diretor, padrão "Y", do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado e aos funcionários que já têm assegurado a percepção de vencimentos e vantagens desses cargos. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

MARIO FARACO — Presidente.

MARIA A. OLIVEIRA — Secretária.

4ª LEGISLATURA

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e hum, na sala das comissões, às dezessete horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Emilio Carazzai, Agostinho Rodrigues, José Hoffmann, Amaury Silva, Haroldo Leon Pêres, Antonio Annibelli e Luiz Alberto Dalcanalle. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo discutido e votado parecer ao PROJETO DE LEI Nº 56-61, de autoria do deputado Antonio Annibelli, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite de 20% do total da receita prevista no Orçamento vigente. Relator o deputado Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. Na discussão e votação deste projeto, fizeram uso da palavra vários senhores deputados, inclusive os deputados Waldemar Daros e Eduardo Machado de Lima, na qualidade de assistentes, cujo texto está registrado pelas notas taquigráficas da presente sessão, as quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente e por mim secretário ad-hoc.

MARIO FARACO — Presidente.

(Assinatura ilegível) — Secretário ad-hoc.